



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA \\

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Segunda-feira, 13 de julho de 2020

Ano V | Edição nº 1172

Página 1 de 31

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Secretaria Municipal de Planejamento	1
Declaração	1
Secretaria Municipal da Fazenda	1
Outros atos oficiais	1
Secretaria Municipal da Administração	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	6
Edital de Inscrição	6

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Planejamento

Declaração

DECLARAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA, representante legal do imóvel, solicitou junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga a aprovação de um Projeto de Regularização de sua propriedade, situado na Rua Amélio João Gossn, Nº2006, construído no Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06, 15, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 Parte dos Lotes 09, 10, 11, 13, 14, 17, 21 e 22 da Quadra 21, Cadastro Municipal SO-11-12-21-03, no município de Votuporanga, onde o Referido Imóvel encontra-se com as seguintes irregularidade: iluminação e ventilação são insuficientes. Corredor de acesso interno com dimensões inferiores ao exigido.

Sob a responsabilidade do Arquiteto e Urbanista EDER DIAS FERREIRA, CAU-A98710-7

Por ser verdade, firma presente.

Votuporanga, abril de 2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Secretaria Municipal da Fazenda

Outros atos oficiais

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA

Nº. 005/2020

Ao sétimo (07) dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte (2020), reuniram-se na Praça Vereador Viana Filho, R. Venezuela, 3819 - s/n - Vila América, Votuporanga - SP, 15502-105 – Câmara Municipal de Votuporanga/SP, os membros da JUNTA DE RECURSOS FISCAIS, nomeados através do Decreto Municipal nº 11.386, de 27 de junho de 2019 e convocados para reunião, conforme publicação no Diário Oficial do Município em 03 de julho de 2020, Ano V, Edição nº 1166, página 02 (dois).

A sessão teve início às 10h05min (dez horas e cinco minutos) em primeira chamada sob a presidência do Dr. Heberte Carlos Menezes da Costa. Fizeram-se presentes os relatores titulares: Wagner Hashimoto, Luan Vinícius Lacerda Pimenta, Josneimar Ferreira de Freitas e Maurilo Pimenta de Moraes.

O presidente desta sessão justificou a falta do titular e



encerradas as preliminares e dando prosseguimento nos trâmites de costumes, os processos em pauta de julgamento tiveram a(s) seguinte(s) deliberação(ões):

PROCESSO Nº. 3750/2020 - DATA 10/03/2020 - REQUERENTE: IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR - RELATOR: LUAN VINICIUS LACERDA PIMENTA - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA CONFORME CF/88. EXERCÍCIO DE POSSE, QUE O LOCATÁRIO NÃO APRESENTA. IMUNIDADE NÃO ALCANÇADA QUANDO A IGREJA SE FIGURA COMO LOCATÁRIA. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº. 3810/2020 - DATA 11/03/2020 - REQUERENTE: WANI DUTRA RODERO - RELATOR: WAGNER HASHIMOTO - CANCELAMENTO DE ISENÇÃO DE IPTU DE ANOS RETROATIVOS. ISENÇÃO DE IMPOSTO SOBRE PARTE EM INVENTÁRIO. RECURSO VOLUNTÁRIO E TEMPESTIVO. PARCIALMENTE CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PRETENSÃO DE REFORMA. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº. 4867/2020 - DATA 15/04/2020 - REQUERENTE: MARAO INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - RELATOR: MAURILO PIMENTA DE MORAIS - CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE ITU DE AREA DESDOBRADA. DESDOBRAMENTO NÃO CONCLUÍDO. LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE O TERRENO NA FORMA ORIGINAL. NÃO HÁ FATO GERADOR PARA COBRANÇA SOBRE OS TERRENOS DESDOBRADOS, JÁ QUE NÃO HOUE O REGISTRO DO IMÓVEL. RECURSO CONHECIDO E PROCEDENTE, SENDO CONCEDIDO A REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, DEVENDO O IMPOSTO SER LANÇADO COM BASE NA INFORMAÇÕES CONSTANTES NA MATRÍCULA DO IMÓVEL. VOTAÇÃO UNÂNIME.

PROCESSO Nº. 5847/2020 - DATA: 14/05/2020 - REQUERENTE: MARTINS DELGADO & CIA LTDA - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS - REVISÃO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA 2020. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHA COM O CÁLCULO CORRETO E QUE SEJA RETORNADO A JUNTA DE RECURSOS PARA NOVA APRECIAÇÃO E JULGAMENTO.

PROCESSO Nº. 5849/2020 - DATA: 14/05/2020 - REQUERENTE: MARTINS DELGADO & CIA LTDA - RELATOR: JOSNEIMAR F. DE FREITAS - CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA. ATIVIDADE ENCERRADAS EM NOV/2019. REGISTRO NA JUCESP EM FEVEREIRO/2020. DOCUMENTOS APRESENTADOS COMPROVAM QUE JÁ FORAM CANCELADOS O VALOR INTEGRAL LANÇADO E A COBRANÇA SERÁ DE FORMA PROPORCIONAL. PEDIDO IMPROCEDENTE E PARCIALMENTE ATENDIDO PELO PODER MUNICIPAL. MANTIDA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTANCIA ADMINISTRATIVA POR VOTAÇÃO UNÂNIME.

Por questão de ordem, o presidente pediu que se comunique aos Departamentos ou Divisões responsáveis por arquivar ou tramitar os processos encaminhados à Junta de Recursos Fiscais, que antes do trâmite final, sejam os requerentes, intimados e notificados da decisão tomada.

Não houve distribuição de processos nesta sessão.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h48min (dez horas e quarenta e oito minutos) e foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, (Wagner Hashimoto, RG 32.415.153-6 SSP/SP), secretário e após lida e se aprovada, será assinada por todos de direito.

Votuporanga/SP, 07 de julho de 2020.

Heberte Carlos Menezes da Costa

Presidente Substituto - RG 29.197.642-6 SP

Wagner Hashimoto

Relator/ Secretário - RG 32415153-6 SP

Maurilo Pimenta de Moraes

Relator - RG 29692288-2 SP

Luan Vinicius Lacerda Pimenta

Relator - RG 47379967-4 SP

Josneimar Ferreira de Freitas

Relator - RG 17872128-1 SP

Secretaria Municipal da Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC ADMINISTRAÇÃO - COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020 - PROCESSO Nº 188/2020

OBJETO: Contratação de empresa SEGURADORA para prestação de serviços de Apólices de seguro de veículos desta Municipalidade.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.198.164/0001-60, interpôs Recurso Administrativo, que foi conhecido, vez que tempestivo e, no mérito, lhe foi concedido PROVIMENTO.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 07/07/2020.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - PROCESSO Nº 238/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (16) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses.

ADJUDICO para as empresas: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 15, com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP o item 2, com o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); o item 3, com o valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); o item 8, com o valor de R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 33.295,00 (trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 10, com o valor de R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais). PORTAL LTDA o item 1, com o valor de R\$ 15.600,00 (quinze



mil e seiscentos reais); o item 4, com o valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais); o item 9, com o valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais); o item 13, com o valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 62.530,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA o item 16, com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); o item 17, com o valor de R\$ 5.624,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.424,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP o item 5, com o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Os itens 12 foi DESERTO. Os itens 06, 11 e 14 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 164.809,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e nove reais).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 08/07/2020.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020 - PROCESSO Nº 238/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (16) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 6 meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA o item 15, com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP o item 2, com o valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais); o item 3, com o valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); o item 8, com o valor de R\$ 6.045,00 (seis mil e quarenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 33.295,00 (trinta e três mil, duzentos e noventa e cinco reais). COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. o item 10, com o valor de R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 12.760,00 (doze mil, setecentos e sessenta reais). PORTAL LTDA o item 1, com o valor de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais); o item 4, com o valor de R\$ 2.020,00 (dois mil e vinte reais); o item 9, com o valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais); o item 13, com o valor de R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 62.530,00 (sessenta e dois mil, quinhentos e trinta reais). PONTAMED FARMACEUTICA LTDA o item 16, com o valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais); o item 17, com o valor de R\$ 5.624,00 (cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.424,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). CIRURGICA NOSSA SENHORA EIRELI - EPP o item 5, com o valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais). Os itens 12 foi DESERTO. Os itens 06, 11 e 14 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 164.809,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e nove reais).

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - PREFEITO MUNICIPAL – 08/07/2020.

SEC OBRAS - COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 - PROCESSO Nº 185/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, COM EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E

EQUIPAMENTOS, PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFª BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA, LOCALIZADO EM SIMONSEN, DISTRITO DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Comunicamos que, referente ao procedimento licitatório em epígrafe, foram classificadas as empresas: em 1º Lugar a empresa SALIARTE CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº. 16.991.076/0001-66, apresentou o valor global de R\$ 333.650,98 (trezentos e trinta e três mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e oito centavos); em 2º Lugar a empresa ELLIPSE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ nº. 07.098.061/0001-82, apresentou o valor global de R\$ 343.531,13 (trezentos e quarenta e três reais quinhentos e trinta e um reais e treze centavos); 3º Lugar a empresa JOMCA CONSTRUÇÕES – EIRELI - ME, CNPJ nº. 19.921.468/0001-47, apresentou o valor global de R\$ 345.995,08 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e oito centavos); 4º Lugar a empresa KAIRÓS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS FERNANDÓPOLIS LTDA - EPP, CNPJ nº. 11.604.925/0001-68, apresentou o valor global de R\$ 347.000,00 (trezentos e quarenta e sete mil reais) e 5º Lugar a empresa GHM CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº. 01.846.125/0001-08, apresentou o valor global de R\$ 358.591,11 (trezentos e cinquenta e oito mil quinhentos e noventa e um reais e onze centavos).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - Comissão Permanente de Licitações – 10/07/2020.

SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - PROCESSO Nº 236/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (15) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

ADJUDICO para as empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA o item 12, com o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 02, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA o item 09, com o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 06, com o valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); o item 07, com o valor de R\$ 57.785,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais); o item 08, com o valor de R\$ 23.975,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais); o item 16, com o valor de R\$ 3.582,00 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais); o item 17, com o valor de R\$ 11.144,00 (onze mil, cento e quarenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 116.986,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais). BASCEL SOLUCOES LTDA o item 01, com o valor de R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais); o item 14, com o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 47.410,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dez reais). AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 13, com o valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 234.246,00 (duzentos e trinta e



quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais). O item 03, 04, 05 e 15 foram FRACASSADOS. O item 11 foi DESERTO.

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - PREGOEIRO – 07/07/2020.

SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2020 - PROCESSO Nº 236/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de Materiais Farmacológicos (15) para as Unidades de Saúde Municipais, durante o período de 06 (seis) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA o item 12, com o valor de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais). DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA o item 02, com o valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA o item 09, com o valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais); o item 10, com o valor de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais). DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC o item 06, com o valor de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais); o item 07, com o valor de R\$ 57.785,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco reais); o item 08, com o valor de R\$ 23.975,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e cinco reais); o item 16, com o valor de R\$ 3.582,00 (três mil, quinhentos e oitenta e dois reais); o item 17, com o valor de R\$ 11.144,00 (onze mil, cento e quarenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 116.986,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e oitenta e seis reais). BASCEL SOLUCOES LTDA o item 01, com o valor de R\$ 1.410,00 (um mil, quatrocentos e dez reais); o item 14, com o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 47.410,00 (quarenta e sete mil, quatrocentos e dez reais). AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o item 13, com o valor de R\$ 3.420,00 (três mil, quatrocentos e vinte reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 234.246,00 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais). O item 03, 04, 05 e 15 foram FRACASSADOS. O item 11 foi DESERTO.

JOÃO EDUARDO DADO LEITE DE CARVALHO - Prefeito Municipal – 07/07/2020.

SEC SAÚDE - AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020 - PROCESSO Nº 265/2020

OBJETO: Aquisição de mobiliários para utilização na nova estrutura do Banco de Leite do Município de Votuporanga.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/07/2020.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 13/07/2020 ao dia 24/07/2020 até às 08h00 (oito horas).

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: dia 24/07/2020 a partir das 08h30 (oito horas e trinta minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br, conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho,

Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis e pelos endereços eletrônicos: www.votuporanga.sp.gov.br e www.bll.org.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2020.

SEC OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 005/2020 - PROCESSO Nº 266/2020

OBJETO: Contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para Execução de Micro drenagem urbana: Implantação de dispositivo de lançamento tipo escada hidráulica no Córrego Boa Vista, área localizada na Rua Vitorio Albarelo, Córrego Boa Vista - Votuporanga SP.

ENCERRAMENTO: dia 21 de julho de 2020 (21/07/2020), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405-9700 - ramal 9748.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2020.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EMPÓRIO HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (dieta enteral, semi-ental e fórmula infantil) por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	001.003.054	LTA	120	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, nutricionalmente completa, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite, baixa osmolaridade. isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten (pregomin) - lata com 400g.	Danone	R\$ 103,00	R\$ 12.360,00

Pregão Presencial nº 125/2020A - Processo nº 232/2020A. Valor global estimado: R\$ 12.360,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de julho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2020.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: HUMANA ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de complemento alimentar (dieta enteral, semi-ental e fórmula infantil) por força de Ação Judicial e Processo Administrativo, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	02	001.003.114	LTA	2.500	Dieta enteral adulto em pó, padrão com fibras/normocalórica (1.0 - 1.2 kcal/mL), normoprotéica (< 18% VCT), isenta de sacarose, lactose e glúten / grama (g) - lata com 800g.	Trophic Fiber	R\$ 46,50	R\$ 116.250,00

Pregão Presencial nº 125/2020B - Processo nº 232/2020B. Valor global estimado: R\$ 116.250,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 10 de julho de 2020.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração – 10/07/2020.



Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Edital de Inscrição



**PREFEITURA
DE VOTUPORANGA**

Secretaria da Cultura e Turismo

Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada
Parque da Cultura | Votuporanga/SP – CEP 15.500-370
Fone: (17) 3405-9670 - www.votuporanga.sp.gov.br
CNPJ: 46.599.809/0001-82

Votuporanga, 10 de julho de 2020

Assunto: **Publicação do Edital Bolsa Cultura nº 05/2020**

A Prefeitura de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, torna público o Edital Bolsa Cultura nº 05/2020 - Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga, que tem como objetivo apoiar a execução de projetos para o desenvolvimento da cultura local e o melhor acesso da população.

Poderão participar artistas e produtores culturais (pessoa física e pessoa jurídica) nos segmentos Artesanato, Artes cênicas, Artes visuais, Cultura popular, Dança, Hip-hop, Literatura e Música que comprovem residência ou empresa ativa há, no mínimo, dois anos na cidade de Votuporanga. O Edital premiará 33 (trinta e três) projetos culturais e suplentes, com prêmios individuais no valor de até R\$ 3.030 (três mil e trinta) reais.

Cronograma do Edital:

- Período de inscrições – 13 a 27 de julho de 2020
- Publicação dos Inscritos – 29 de julho de 2020
- Análise da Documentação e dos Projetos pela Comissão – 30 de julho a 10 de agosto de 2020
- Publicação da Ata de Análise da Documentação e dos Projetos – 13 de agosto de 2020
- Prazo de Recurso – 14 a 20 de agosto de 2020
- Avaliação dos Recursos – 21 a 27 de agosto de 2020
- Publicação da Resposta aos Recursos – 29 de agosto de 2020
- Publicação da Ata de Resultado Final – 31 de agosto de 2020
- Repasse de Recursos Financeiros – 08 a 18 de setembro de 2020
- Vigência de Execução dos Projetos e Prestação de Contas – 18 de setembro a 15 de dezembro de 2020

Silvia Brandão Cuenca Stipp
Secretária da Cultura e Turismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

EDITAL Nº 05/2020 BOLSA CULTURA

A Prefeitura do Município de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo (Secult), torna público o EDITAL para a seleção de projetos culturais independentes nas áreas de ARTESANATO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, HIP-HOP, LITERATURA e MÚSICA, para apoio cultural, em observância à Lei Nº 5036, de 21 de dezembro de 2011, na redação dada pela Lei Nº 5525, de 11 de dezembro de 2014, bem como toda a legislação complementar relacionada ao Programa Bolsa Cultura, e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Este Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga EXCEPCIONALMENTE, no ano de 2020, será uma integração dos seguintes editais previstos no planejamento: Mostra de Teatro Deco D'Antonio, Mostra de Dança de Votuporanga e Festival Literário de Votuporanga, como forma de apoiar a classe artística local em meio às questões que envolvem a pandemia do COVID-19, que obrigou o fechamento de todos equipamentos culturais municipais e determina o isolamento social dos munícipes. Em cumprimento aos Decretos Estaduais e Municipais, as atividades acontecerão inicialmente por meio online, mas, assim que possível, também com contrapartidas presenciais, em equipamentos públicos. O Programa Bolsa Cultura foi elaborado tendo como objetivo a manutenção da programação cultural regular dos equipamentos públicos da cidade de Votuporanga, bem como apoiar e promover a valorização da classe artística, mantendo o acesso do munícipe a bens culturais nas diversas linguagens artísticas.

I DO OBJETO

1.1 O Programa Bolsa Cultura de Fomento à Produção Cultural no Município de Votuporanga tem como objetivo apoiar a execução de projetos para o desenvolvimento da cultura local e o melhor acesso da população à mesma, sendo vedada a compra de materiais permanentes. Este Edital Bolsa Cultura iniciará durante o período de isolamento social que impede a realização de eventos que proporcionem aglomeração de público; passará necessariamente por uma fase presencial quando possível, sendo a data de 15 de dezembro de 2020 o limite para a realização e a prestação de contas. Em cumprimento aos Decretos Estaduais e Municipais, as atividades acontecerão inicialmente por meio online, mas, assim que possível, também com contrapartidas presenciais, em equipamentos públicos. Poderão participar artistas e produtores culturais (pessoa física e pessoa jurídica) nos segmentos Artesanato, Artes cênicas, Artes visuais, Cultura popular, Dança, Hip-hop, Literatura e Música que comprovem residência de, no mínimo, dois anos na cidade de Votuporanga. O Edital premiará 33 (trinta e três) projetos culturais e suplentes, com prêmios individuais no valor de até R\$ 3.030 (três mil e trinta reais).

1.2 O valor de apoio aos projetos selecionados neste Edital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), disponibilizados para projetos culturais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

1.3 O Edital acontecerá em uma ÚNICA ETAPA, referente a inscrição de proponentes e do projeto.

1.4 A inscrição será feita por meio do link votuporanga.sp.gov.br/bolsacultura

1.5 No momento da inscrição, o proponente deverá, obrigatoriamente, identificar as opções pelos segmentos previstos no item 1.1 deste capítulo. O proponente poderá inscrever mais de um projeto por segmento, mas poderá ter selecionado no máximo 1 (um) projeto por segmento cultural, respeitando o valor de recursos estabelecidos no orçamento.

1.6 Para fins deste Edital, serão obedecidos os seguintes prazos:

Período de inscrições – 13 a 27 de julho de 2020

Publicação dos Inscritos – 29 de julho de 2020

Análise da Documentação e dos Projetos pela Comissão – 30 de julho a 10 de agosto de 2020

Publicação da Ata de Análise da Documentação e dos Projetos – 13 de agosto de 2020

Prazo de Recurso – 14 a 20 de agosto de 2020

Avaliação dos Recursos – 21 a 27 de agosto de 2020

Publicação da Resposta aos Recursos – 29 de agosto de 2020

Publicação da Ata de Resultado Final – 31 de agosto de 2020

Repasse de Recursos Financeiros – 08 a 18 de setembro de 2020

Vigência de Execução dos Projetos e Prestação de Contas – 18 de setembro a 15 de dezembro de 2020.

II DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste Edital, entende-se que projetos independentes são iniciativas culturais de gestão autônoma da sociedade civil para a prática experimental das artes, notadamente quanto ao papel de formação e difusão pública.

a) Projetos de artesanato referem-se ao desenvolvimento e à produção de peças que respeitem a identidade local; realização de oficina ou mostra que tenha como princípio básico a transmissão ou resgate de conhecimento e técnicas passadas de geração em geração (workshop, oficina, palestra, encontro);

b) Projetos de artes cênicas relacionadas a circo e a teatro, podendo ser oficinas, criação e apresentação de espetáculo, circulação de espetáculo pronto, atividade formativa (mostra, festival, sarau);

c) Artes visuais são manifestações artísticas contempladas em sua diversidade, tais como pintura, escultura, gravura, fotografia, desenho de humor, videoarte, curta-metragem, documentário, performance, instalação, arte em mídias eletrônicas e digitais e outras experiências artísticas, e exposição pública, individual ou coletiva;

d) Cultura popular são as manifestações tradicionais que representam a identidade cultural de povos e comunidades, suas formas de expressão e compreensão do mundo, usos e costumes, danças, cantos, jogos, idiomas e dialetos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

religiosidade, compreendidos como bens e valores simbólicos, materiais e/ou imateriais, a ancestralidade transmitida pelas técnicas, pela oralidade e pelos bens tangíveis e intangíveis de um povo, grupo ou comunidade, que busquem a preservação e a continuidade do senso de identidade, por meio de atividade formativa e eventos relacionados ao segmento;

e) Projeto de dança pode contemplar criação e apresentação de espetáculo, circulação de espetáculo pronto, atividade formativa e eventos relacionados (mostra, festival, sarau);

f) Hip-hop é um termo que descreve a consciência coletiva independente de seus integrantes; esta cultura tem como pilar 04 (quatro) elementos fundamentais: o DJ, o MC, o Breaking e o Graffiti. O projeto pode contemplar exposição, criação, montagem, circulação de espetáculo, atividade formativa ou evento ligado ao segmento;

g) Projeto de literatura corresponde aos trabalhos de criação, pesquisa e redação e que resultem em originais de texto literário sendo prosa ou poesia (infantil ou adulto), nas categorias slam, conto, crônica, ficção, romance, quadrinhos, cordel e ebook (acrescido de versão impressa);

h) Projeto de música pode contemplar criação e apresentação de espetáculo, show, gravação de mídia digital ou física, circulação de espetáculo pronto, atividade formativa e eventos relacionados (mostra, festival, sarau).

III DA REALIZAÇÃO

3.1. As atividades culturais acontecerão inicialmente online visando a garantir o mais amplo acesso ao produto cultural gerado pelo projeto, integrando a programação da Secult.

3.2. A Secult comunicará os aprovados quando estiverem autorizados os encontros presenciais, respeitando as normas vigentes com respeito a segurança e saúde pública. No retorno da agenda regular de eventos da Secult, as atividades propostas neste Edital deverão ocupar os equipamentos públicos integrando a programação. A definição dessa participação será feita posteriormente, de acordo com a disponibilidade do proponente e interesse da Secretaria.

3.3. Não serão aceitas gravações de atividades realizadas antes deste chamado. O proponente terá que comprovar que a gravação, quando necessária, foi realizada especialmente para participação neste chamado.

3.4. O dia e horário de realização da atividade é de proposição do proponente, acertado previamente com a Secult que servirá de base para a divulgação de sua atividade, devendo o cronograma abranger o período de realização do programa Bolsa Cultura 2020.

3.5. As propostas poderão ser de atividades teóricas ou práticas, artísticas e lúdicas, de fruição cultural, que instiguem a experimentação, a reflexão, a iniciação de prática artística, a formação e que proporcionem o conhecimento e o acesso a bens culturais nas mais diversas áreas e linguagens artísticas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

3.6. Participação com a atividade cultural viabilizada a partir deste Edital em ações e programas da Secult. A definição dessa participação será feita posteriormente, de acordo com a disponibilidade do proponente e interesse da Secretaria.

IV. DA CONTRAPARTIDA

4.1 Entende-se como contrapartida a oferta, pelo proponente, de um conjunto de ações em consideração ao interesse público e a democratização do acesso aos bens culturais resultantes.

4.2 ITENS OBRIGATÓRIOS:

4.2.1. Todas as atividades propostas no ato da inscrição deverão ser oferecidas gratuitamente.

4.2.2. Todas as atividades deverão ser realizadas inicialmente no formato online (plataformas digitais, redes sociais, ao vivo ou gravadas), visando a garantir o mais amplo acesso ao produto cultural gerado pelo projeto, publicadas nas redes sociais dos proponentes e da Secult na data e horário acordados em contrato. Em fase posterior, as atividades também serão desenvolvidas de forma presencial.

4.2.3. As redes sociais utilizadas para a exibição da atividade deverão prioritariamente serem abertas ao público em geral. Não serão consideradas as com acesso restrito ou privado.

4.2.4. Após a realização da atividade, os vídeos deverão ser enviados para a Secult em formato digital, ficando disponibilizados para utilização em suas respectivas redes sociais.

4.2.5. O conteúdo de cada projeto deverá ficar disponibilizado publicamente durante todo o período deste Edital.

4.2.6. Cópias das produções intelectuais (livro, dramaturgia, poesias, etc.) devem ser disponibilizadas para o acervo municipal.

4.2.7. O proponente deverá incluir em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual), em todo o período de realização, as logomarcas da Prefeitura do Município de Votuporanga e da Secult e, acompanhadas com as hashtags #BolsaCulturaVotuporanga2020 #BolsaCultura2020, além da frase descrita abaixo, que deverá igualmente ser proferida oralmente antes ou depois de todas as atividades do projeto apoiado: "Projeto realizado com o apoio da Prefeitura de Votuporanga através do Programa Bolsa Cultura 2020, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo".



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

4.3. ITENS ADICIONAIS, quando da possibilidade de realização de atividades presenciais:

4.3.1 Medidas que promovam a fruição de bens, produtos e serviços culturais a camadas da população menos assistidas ou excluídas do exercício de seus direitos culturais por sua condição socioeconômica, etnia, deficiência, gênero, faixa etária, domicílio, ocupação;

4.3.2. Promoção de ações que facilitem o livre acesso de idosos e pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e/ou medidas de acessibilidade comunicacional (de modo a diminuir barreiras na comunicação interpessoal, escrita e virtual).

V DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PROPONENTE

5.1 Poderão habilitar-se para os fins deste Edital pessoas jurídicas e físicas, maiores de 18 anos. As pessoas jurídicas deverão ter sede e as pessoas físicas deverão ter residência, comprovadamente, no mínimo há 02 (dois) anos, no município de Votuporanga.

5.1.1. Serão aceitos como comprovante de residência contas: água, luz, telefone, Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU), fatura de cartão de crédito, postados pelos Correios ou via e-mail, em nome do proponente, com data igual ou anterior a junho de 2018.

5.1.2. O proponente deverá apresentar também comprovante de endereço atual, em nome do proponente ou de parente até segundo grau, desde que comprovado, com data entre abril e junho de 2020.

5.1.3. No caso de inscrição de pessoa jurídica o comprovante de residência deve estar em nome da empresa.

5.2. É obrigatório que o proponente tenha cadastro de artista atualizado junto a Secult: votuporanga.sp.gov.br/cadastrocultura

5.3. É vedada a participação de servidores pertencentes ao quadro da Secult, durante toda a execução, nos projetos inscritos neste Edital.

VI DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão feitas exclusivamente através do Sistema online.

6.1.1. Não será aceita nenhuma inscrição protocolada na Secretaria da Cultura e Turismo ou recebida por via postal.

6.1.2. O proponente, após ler todo o edital, deverá realizar a inscrição percorrendo os seguintes passos:

a) Acessar o link votuporanga.sp.gov.br/bolsacultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

- b) Baixar o arquivo em Word, escrever o projeto em formato: Retrato/ Fonte: Arial / Tamanho da fonte: 12 / Espaçamento entre linhas: 1,5 / limite de 20 (vinte) páginas, exclusivas para o projeto (anexos não entram nesta contagem) e transformar o documento/projeto em PDF, e encaminhar para o e-mail bolsacultura@votuporanga.sp.gov.br;
- c) No arquivo, serão exigidos todos os documentos no item VII. DA DOCUMENTAÇÃO e do Projeto no item XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – 18.7 e, se eventualmente houver, também link de YouTube, fotos, livros folhetos digitalizados;
- d) Assunto do e-mail: colocar o segmento, nome do projeto e o nome do proponente;
- e) Será considerado um único e-mail de cada projeto.

VII DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Documentação Pessoa Jurídica

- a) Cópia do cartão do CNPJ, que contenha o objeto cultural;
- b) Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e demais alterações, no teor vigente, constando indicação da sede em Votuporanga há mais de 02 (dois) anos e que sua área de atuação é compatível com o objeto deste Edital;
- c) No caso de Associação, o seu Estatuto Social ou Contrato deverá constar expressamente os poderes de representação;
- d) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- e) Cópia simples do documento de identidade do seu representante legal, com foto e nº do RG, ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc., com foto);
- f) Cópia simples do CPF (válido) do seu representante legal, ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- g) Comprovante de endereço na cidade de Votuporanga com data de dois anos atrás e comprovante de endereço atual, conforme Capítulo V;
- h) Currículo contendo os últimos trabalhos realizados pela empresa, associação ou cooperativa na área cultural, compatível com o objeto deste Edital
- i) Todos os anexos.

7.2. Documentação Pessoa Física

- a) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do proponente que contenha R.G. e foto [ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc., com foto);
- b) Cópia simples do CPF (válido) do proponente ou documento de identidade que contenha o número do CPF.
- c) Currículo completo especificando as atividades realizadas na área cultural ou segmentos cujo projeto será inscrito.
- d) Comprovante de residência, conforme especificações no Capítulo V.
- e) Todos os anexos.

7.3. Não serão aceitos documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

VIII DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

8.1. Serão indeferidas as inscrições:

- a) postadas após o período de inscrição definido neste Edital;
- b) que não atenderem aos termos dos subitens 5.1. e 5.3. do Capítulo V DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA PROPONENTE.

IX DA COMISSÃO

9.1. A Secretária da Cultura e Turismo nomeará uma única Comissão para Análise da Documentação e Seleção dos Projetos.

9.1.1 A Comissão será formada por 15 (quinze) membros, indicados pela Secult e pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais (CMPC), e terá a atribuição de examinar a documentação, habilitar os inscritos e decidirá sobre os projetos a serem selecionados e classificados em face das exigências do Edital.

9.2. Não poderão integrar a Comissão pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau.

9.3. A Comissão tem autonomia na decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos neste Edital.

X DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

10.1. Os procedimentos de julgamento do Edital são os seguintes:

- a) A lista dos proponentes inscritos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;
- b) A análise da Documentação e dos Projetos será publicada em Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga, com o seguinte título: Ata de Análise da Documentação e dos Projetos;
- c) A resposta aos recursos será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;
- d) Realizados todos os ritos e prazos previstos nos itens anteriores, será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga a Ata de Resultado Final.

XI DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PROJETO

11.1. O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

- a) clareza e qualidade das propostas apresentadas;
- b) interesse cultural e social;
- c) coerência na relação entre prazos, recursos e pessoas envolvidas no plano de trabalho;
- d) capacidade técnica e artística dos profissionais envolvidos no projeto;
- e) democratização do acesso aos produtos e bens culturais;
- f) relevância e inovação artística do projeto;
- g) inovação do projeto no ambiente digital;
- h) ações inseridas nas comunidades e as iniciativas vinculadas à sustentabilidade;
- i) interesse público, considerando que os recursos públicos têm o papel de fomentar as formas de expressão e propostas não hegemônicas, a diversidade cultural e a representatividade de grupos minoritários;
- j) proposta de contrapartida;
- k) viabilidade de realização do projeto;
- l) ter desenvolvido atividades culturais na programação municipal nos últimos dois anos ou ter participado em atividades formativas no município tanto em instituições públicas ou privadas.

11.2. Cada item de 'a' a 'l' tem pontuação de 0 a 5. A soma de todos os critérios cumpridos dará a classificação do proponente.

11.3 Em caso de empate do resultado a decisão será da Comissão para Análise da Documentação e Seleção dos Projetos por maioria simples dos votos.

11.4. A Comissão terá autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos.

11.5. A Comissão de Seleção de Projetos indicará para contratação os projetos selecionados em ordem de classificação. Serão contratados até o limite máximo dos recursos disponíveis.

XII DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso da Documentação e dos Projetos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga;

12.2. Serão aceitos os recursos postados no e-mail bolsacultura@votuporanga.sp.gov.br

12.2.1. Não serão aceitos os recursos protocolados na Secretaria da Cultura e Turismo ou recebidos via postal.

12.3. Compete a Secretária da Cultura e Turismo decidir definitivamente os recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

XIII DA CONTRATAÇÃO

13.1. A Secretária da Cultura e Turismo convocará os proponentes habilitados que tiverem seu projeto selecionado para assinar o contrato nos termos e valores determinados neste Edital por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga.

13.2. O proponente habilitado receberá no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis um comunicado via e-mail do formato de assinatura do contrato.

13.3. Verificada a regularidade da documentação apresentada, será celebrado o contrato para realização do projeto, estando o proponente ciente de que qualquer divergência nos documentos enviados - Projeto e Documentação - implicará na anulação do contrato eventualmente firmado.

XIV DO PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. Os valores do edital serão depositados pela Prefeitura do Município de Votuporanga na “conta-corrente” ou “conta poupança”, no Banco do Brasil, nas seguintes condições:

- a) 1ª parcela: 70% (setenta por cento) após assinatura do contrato com o proponente, no exercício de 2020;
- b) 2ª parcela: 30% (trinta por cento), após a prestação de contas da 1ª parcela, no exercício de 2020.

14.2. Para fins do pagamento da segunda parcela, o proponente contratado deverá enviar no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos após o término do projeto os seguintes itens:

- a) Relatório de Prestação de Contas;
- b) Registro documental da realização das atividades previstas no projeto, tais como cópias de críticas, material de imprensa, fotos, programa, folders, cartazes, DVD, etc. Os registros de fotos e vídeos devem ter alta qualidade (resolução, nitidez, foco e enquadramento);
- c) Registro audiovisual de algumas atividades, em formato digital (DVD) ou mídias similares;
- d) No caso em que o projeto contemplar produção audiovisual ou impressa, 01 (uma) cópia do filme, vídeo ou livro;
- e) Declaração (documento original em papel timbrado ou identificação similar com carimbo, devidamente assinado, com nome, RG e/ou CPF e cargo de quem assinou) das instituições culturais, públicas e/ou dos responsáveis pelos locais onde as atividades previstas no projeto foram realizadas, contendo quantidade de público atingido, data, local;
- f) Notas Fiscais;
- g) Informativo de despesas detalhando os gastos efetuados na execução do projeto conforme Planilha Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

14.2.1. Os itens acima devem estar em modelo “arquivo” (com duas perfurações do lado esquerdo, sem necessidade de encadernação), sendo que todas as páginas devem estar em formato A4 - orientação: “retrato”. Caso contenha material digital, deverá estar devidamente identificado com o conteúdo, o nome do projeto e do Edital. O não atendimento das especificações incorre na devolução de todos os recursos.

14.3. Havendo necessidade de complemento de informação nos itens descritos no subitem anterior, a Secretaria notificará o proponente por via eletrônica (e-mail). O proponente deverá atender a solicitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da notificação, sob pena de rescisão contratual.

14.3.1. Caso o contratado não envie o Relatório de Prestação de Contas do projeto ou não tenha a mesma aprovada, será notificado pela Secretaria da Cultura e Turismo para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prestar esclarecimentos.

14.3.2. No caso de não apresentação de esclarecimentos ou informações insuficientes, serão adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis, podendo ser exigida a devolução dos recursos repassados com acréscimos legais.

14.3.3. Caso não se manifeste no prazo determinado a Secretaria da Cultura e Turismo julgará o proponente como inadimplente.

14.4. O proponente deverá realizar aplicação financeira da primeira parcela do prêmio e os rendimentos devem ser utilizados na realização do projeto. A aplicação deverá ser de curto prazo, liquidez imediata e com classificação de baixo risco; por exemplo: poupança.

14.5. Havendo saldo remanescente de recursos, o proponente deverá solicitar à Secretaria a devolução para o Fundo Municipal de Cultura de Votuporanga.

14.6. Caso receba outras formas de apoio após a inscrição, o proponente deverá informar a Secretaria da Cultura e Turismo e apresentar esclarecimentos no informativo de despesas do Relatório de Conclusão.

14.7. Notas fiscais deverão ser anexadas na Prestação de Contas, os quais deverão ser guardados por um período de no mínimo 05 (cinco) anos para fins de possíveis auditorias.

14.8. São de exclusiva responsabilidade do proponente os compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da contratação objetivada neste Edital, como eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela sua participação no presente processo de seleção, ficando a Secretaria da Cultura e Turismo e a Prefeitura do Município de Votuporanga excluídas de qualquer responsabilidade dessa índole.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

XV DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO

15.1. O proponente deverá:

15.1.1. Mencionar a Prefeitura do Município de Votuporanga, Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga nos créditos e em todo material de divulgação do projeto (impresso, virtual e audiovisual), conforme regras previstas neste Edital;

15.1.2. Aplicar em todo o material a régua das logomarcas disponibilizada pela Secult;

15.1.3. Enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com, no mínimo, 10 (dez) dias úteis de antecedência de sua realização à Secretaria da Cultura e Turismo, por meio do e-mail cultura@votuporanga.sp.gov.br;

15.1.4. Cabe à Secult aprovar ou não o material de divulgação proposto, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir do encaminhamento pelo e-mail cultura@votuporanga.sp.gov.br.

XVI DO PRAZO E DAS ALTERAÇÕES DO PROJETO

16.1. O prazo máximo para a execução do projeto será de setembro a dezembro, ficando os proponentes cientes que a prestação de contas deverá acontecer até o dia 15 de dezembro de 2020.

16.2. O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria da Cultura e Turismo solicitação de prorrogação do prazo de execução do projeto, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação ao término, respeitando o prazo do Edital.

16.3. O proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria da Cultura e Turismo eventual alteração – no cronograma, orçamento, ficha técnica, local(is) de realização - do projeto proposto no ato da inscrição, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis em relação à alteração, respeitando o prazo do Edital.

16.3.1. Em hipótese alguma será admitida alteração do proponente e do objeto do projeto.

16.3.2. Em relação ao orçamento, não haverá necessidade de solicitar aprovação da Secretaria da Cultura e Turismo quando a modificação dos valores entre as rubricas se mantiver no limite de 20% (vinte por cento), desde que esta conste nas prestações de contas e não haja mudança no valor total do projeto. Em caso de acréscimo ou supressão de rubrica, o proponente deverá submeter à aprovação da Secretaria da Cultura e Turismo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

XVII DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

17.1. O proponente estará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, artigos 80 e 81 da Lei Estadual nº 6.544/89, de acordo com o estipulado na Resolução SC 27/2013 publicada no D.O.E. de 23/05/2013, no que couber.

17.2. Além das sanções previstas no subitem acima, se o proponente for declarado inadimplente em razão da inadequada aplicação dos recursos recebidos, ou pelo não-cumprimento do contrato, não poderá celebrar qualquer outro ajuste ou receber recursos da Prefeitura do Município de Votuporanga por um período de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 19 da Lei 12.268, de 20 de fevereiro de 2006.

17.3. O proponente será considerado inadimplente, após assinatura do contrato, quando:

- a) Utilizar os recursos inadequadamente;
- b) Utilizar os recursos em finalidade diversa do projeto;
- c) Não apresentar, no prazo e/ou na forma prevista, a prestação de contas devida, e o Relatório de Prestação de Contas do projeto;
- d) Não concluir o projeto como previsto na proposta aprovada;
- e) Não apresentar o produto resultante do projeto, como previsto na proposta aprovada;
- f) Não divulgar o apoio institucional da Prefeitura do Município de Votuporanga, Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga e de seus símbolos, durante a execução do projeto.

17.4. Se o proponente inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito ainda à adoção das seguintes providências, após assinatura do contrato:

- a) Não recebimento da 2ª parcela do Edital;
- b) Em caso de descumprimento, o projeto será excluído em qualquer tempo, e se houver recebido o recurso o contrato será rescindido unilateralmente, sob pena de devolução dos valores já disponibilizados pela Prefeitura do Município de Votuporanga, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa) e sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

XVIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com as normas deste Edital.

18.2. O projeto deve ser realizado atendendo às características definidas por ocasião da inscrição.

18.3. Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas, a Secretaria da Cultura e Turismo poderá em qualquer momento excluir o proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, com os acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

18.4. Havendo orçamento disponível, a Secretaria convocará, por meio de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga (DOV), os suplentes em ordem de classificação para contratação.

18.5. Os pagamentos aos selecionados neste edital estão condicionados à disponibilidade Orçamentária e Financeira.

18.6. Eventuais esclarecimentos referentes a este Edital serão prestados de forma online, nos dias 19 de julho, das 17h às 18h, e dia 23 de julho, das 19h30 às 20h30, pelo Google Meet.

18.7. Integram o presente Edital:

- Anexo I Ficha de Inscrição
- Anexo II Modelo de Projeto Técnico
- Anexo III Modelo de Planilha Orçamentária
- Anexo IV Modelo Declaração de Contrapartida
- Anexo V Modelo Termo de Compromisso de Participação (em caso de participação de artista e equipe técnica)
- Anexo VI Modelo de Autorização de Veiculação de Imagem e Voz
- Anexo VII Modelo de Autorização para Menores
- Anexo VIII Declaração de Entrega de Documentos
- Anexo IX Declaração de Veracidade
- Anexo X Modelo de Relatório de Prestação de Contas

19. Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Secretária da Cultura e Turismo.

Votuporanga, 10 de julho de 2020.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo Edital Bolsa Cultura nº 05/2020 Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020
---	---

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu,....., RG nº, CPF nº..... ou se pessoa jurídica, RAZÃO SOCIAL: e CNPJ nº, dirijo-me à Secretaria da Cultura e Turismo para requerer inscrição da proposta abaixo descrita, no Processo de Seleção para o EDITAL Nº 05/2020 DO PROGRAMA BOLSA CULTURA para a seleção de projetos culturais independentes nas áreas de ARTESANATO, ARTES CÊNICAS, ARTES VISUAIS, CULTURA POPULAR, DANÇA, HIP-HOP, LITERATURA e MÚSICA, NA CIDADE DE VOTUPORANGA, de acordo com as normas previstas em seu Edital.
PROPONENTE:.....
NOME DO PROJETO:.....
DADOS DO PROPONENTE
NOME:
ENDEREÇO:
NÚMERO:
BAIRRO:
CEP:
MUNICÍPIO:
UF:
DDD TELEFONE:
CELULAR
EMAIL DO PROPONENTE E DO RESPONSÁVEL PELO PROJETO:

Votuporanga,de..... de 2020

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

ANEXO II MODELO DE PROJETO

APRESENTAÇÃO

(Elaborar um texto informando o que é o projeto e do que se trata).

OBJETIVO

(Informar **o que** pretende realizar)

Os objetivos devem ser expostos de maneira clara e sucinta e expressar o(s) resultado(s) que se pretende atingir, o(s) produto(s) final(is) a ser(em) alcançado(s), período e local de realização. Um projeto pode ter mais de um objetivo; mencione todos.

JUSTIFICATIVA

(explicar **por que** se propõe o projeto, respondendo as seguintes perguntas)

Por que tomou a iniciativa de realizar o projeto?

Que circunstâncias favorecem a sua execução?

Qual o diferencial desse projeto? (Ineditismo, pioneirismo, resgate histórico.)

Qual o histórico?

Público-alvo:

Quantidade de atividades ou apresentações:

Descreva as especificações técnicas do seu projeto de acordo com o segmento cultural em que o mesmo se enquadra (exemplo: se o projeto for uma publicação literária, descreva as dimensões do livro, tipo de acabamento, quantidade de páginas, evento de lançamento, forma de distribuição e comercialização etc. Se o projeto for uma exposição de artes visuais, descreva o tamanho e quantidade de obras a ser expostas, a técnica utilizada pelo artista).

Detalhar o que será apresentado no projeto:

Currículo dos principais profissionais envolvidos no projeto (artistas, atores, músicos etc.), bem como da empresa responsável pela sua realização.

Ficha técnica do projeto:

Descreva os principais eventos realizados pelo proponente:

Outros aspectos que julgue pertinente mencionar:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

BENEFÍCIOS PRODUZIDOS A PARTIR DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

(Detalhar os benefícios)

Culturais – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos culturais?

Sociais – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos sociais?

Econômicos – Quais os benefícios para a população quanto aos aspectos econômicos?

ESTRATÉGIA DE AÇÃO

(Detalhar **como** e **quando** será realizado)

Estratégia de ação é o detalhamento das etapas de trabalho. Enumere e descreva as atividades necessárias para atingir os objetivos desejados e explique como pretende desenvolvê-las. Uma boa estratégia de ação é aquela que:

- Demonstra a capacidade do proponente em viabilizar o projeto;
- Detalha os objetivos e mostra claramente a ordem da realização;
- Prevê o tempo de duração de cada etapa;
- Lista os profissionais envolvidos;
- Demonstra coerência com o orçamento;
- Informa ações que não serão subsidiadas pelo mecanismo de apoio escolhido, mas que serão importantes na compreensão geral do projeto. Neste caso é necessário indicar como essas ações serão custeadas.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ANEXO III)

Elaborar um orçamento detalhado de todas as ações do projeto, especificando de maneira clara todas as rubricas da planilha (quantidade unitária, valor unitário e valor total).

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDAS (ANEXO IV)

Proposta de contrapartidas específicas relativas ao valor do patrocínio ao projeto:

Deverá conter o detalhamento do plano de mídia. Como pretende divulgar a atividade? Jornais, revistas, rádios, mídia espontânea, redes sociais?

CRONOGRAMA

Cronograma atualizado, com o período de realização do projeto e descrição de todas as etapas a serem realizadas.



	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA Secretaria da Cultura e Turismo Edital Bolsa Cultura nº 05/2020 Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020
---	---

ANEXO III MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

(Dividir a planilha em duas etapas, considerando 1ª e 2ª parcelas)

Itens que serão pagos com recurso da 1ª parcela (70%):

Descrição detalhada do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			(R\$) Total

Itens que serão pagos com recursos da 2ª parcela (30%):

Descrição detalhada do item	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1.			
2.			
3.			
4.			
5.			
6.			
7.			(R\$) Total

Votuporanga,de..... de 2020

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA

Eu,.....,
RG nº, CPF nº..... ou se pessoa jurídica,
RAZÃO SOCIAL: e CNPJ nº
....., proponente do projeto
....., inscrito no **Edital**
Nº 05/2020 Bolsa Cultura Votuporanga, DECLARO que me comprometo a executar
as seguintes contrapartidas:

(Detalhar aqui o que será oferecido pelo projeto à comunidade local, de forma gratuita,
em contrapartida aos valores disponibilizados pelo Programa Bolsa Cultura
Votuporanga. A contrapartida oferecida pelo proponente é um dos critérios
considerados para aprovação do projeto. Enumere quantas contrapartidas achar
necessário.)

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Votuporanga,de..... de 2020

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

ANEXO V
MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO
(em caso de participação de artista e equipe técnica)

Eu,.....,
RG nº, CPF nº..... venho
DECLARAR que estou ciente e de acordo com todo o conteúdo do projeto
....., e participarei do mesmo
como(descrever função).
Por ser esta a expressão da verdade, assino o presente documento.

Votuporanga,de..... de 2020

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

ANEXO VI
MODELO DE AUTORIZAÇÃO PARA VEICULAÇÃO DE IMAGENS E DE VOZ
(Deve ser assinada por todos os artistas integrantes do projeto)

Eu,....., RG nº, CPF nº....., autorizo a Prefeitura de Votuporanga o uso de imagem e voz para divulgação do **Bolsa Cultura 2020**, podendo gravar, fotografar e filmar a (s) atividade (s) propostas do projeto, para transmissão e divulgação posterior, sem qualquer finalidade lucrativa e com o objetivo exclusivo de divulgação institucional. Esta autorização é dada em caráter irrevogável, irretratável e integra o contrato celebrado para a realização do projeto acima mencionado. O Edital Nº 05/2020 Bolsa Cultura Votuporanga, portanto, fica isento da obrigação de pagar qualquer quantia, além da já prevista na planilha orçamentária do projeto apresentado.

Votuporanga,de..... de 2020

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

ANEXO VII MODELO AUTORIZAÇÃO PARA MENORES

Eu,.....,
RG nº, CPF nº..... residente na
Rua/Avenida, nº
....., Bairro, cidade,
Estado, **AUTORIZO** meu filho(a)
portador(a) do RG nº....., CPF nº..... a
participar do projeto inscrito no **Edital Nº 05/2020 Bolsa Cultura Votuporanga**,
devidamente acompanhado (a) pelo responsável
....., portador(a) do RG nº,
CPF nº....., residente ou sediado(a) na
Rua/Avenida.....,
nº....., Bairro....., cidade,
Estado,.....

Votuporanga,de..... de 2020

Nome e Assinatura do Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu,.....,
RG nº, CPF nº..... ou se pessoa jurídica,
RAZÃO SOCIAL: e CNPJ nº
....., residente ou sediado(a) no endereço
....., bairro
....., município de, proponente
do projeto denominado “.....” venho
declarar estou postando todos os documentos no link disponibilizado pela Secretaria
da Cultura e Turismo, sendo o Projeto e Documentação; e estou ciente de que
qualquer divergência na documentação implicará a exclusão do Edital.

Votuporanga,de..... de 2020

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

ANEXO IX DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu,.....,
RG nº, CPF nº..... ou se pessoa jurídica,
RAZÃO SOCIAL: e CNPJ nº
....., residente ou sediado(a) no endereço
....., bairro,
município de, proponente do projeto denominado
“.....” venho declarar que:

1. Estou em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;
2. Sou residente/Possuo empresa ativa na cidade de Votuporanga há mais de 02 (dois) anos;
3. Tenho ciência e concordo com os termos do Edital;
4. Cumpro com as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme artigo 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo;
5. Não estou impedido de licitar e contratar com a Administração Pública;
6. Não sou servidor da Secretaria da Cultura e Turismo de Votuporanga;

Votuporanga,de..... de 2020

Nome e Assinatura do Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
Secretaria da Cultura e Turismo
Edital Bolsa Cultura nº 05/2020
Prazo de inscrição: 13 a 27 de julho de 2020

ANEXO X MODELO DE RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Proponente:.....
Projeto:.....
E-mail proponente:.....
Telefone proponente:.....

I – Relatar como se deu o processo de desenvolvimento e a execução do projeto;

II – Descrever as atividades executadas, com informações de:

- a) data:.....
- b) quantidade de público:.....
- c) outras:

III – Descrever as dificuldades encontradas;

IV – Outras informações que achar pertinente.

Votuporanga,de..... de 2020

Nome e Assinatura do Proponente



SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município - PGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade - SECID

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo - SECULT

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP 15502-236
(17) 34059670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico - SE-DEC

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Vila Dutra. CEP: 15500-055
(17) 3046-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEDIH

Rua São Paulo, 3771 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-225
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação - SEEDU

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESL

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - Parque Roselândia. CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esporteselazer@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon" - FSSM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo - SEGOV

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito - GAP

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração - SEADM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras - SEOBR

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde - SESAU

Rua Santa Catarina, 3890 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança - SETRAN.

Rua Minas Gerais, 3612 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br

Secretaria Municipal da Transparência e Controladoria Geral do Município- CGM

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
ronaldomattos@votuporanga.sp.gov.br